



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **508**/14

Processo Administrativo nº 14/10/19.088

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 189/14

Objeto: Registro de preços de materiais descartáveis para uso da Rede Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD. PMC	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. ESTIMADA	PREÇO UNIT. (R\$)
03	13570	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO 7 E NO MÁXIMO 8 LITROS, CONSTITUÍDO À BASE DE PAPELÃO RESISTENTE QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERNAMENTE COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE QUE EVITE UMIDADE E/OU VAZAMENTO, ACOMPANHA SACO PLÁSTICO, CINTO DE REVESTIMENTO INTERNO COM FUNÇÕES PROTEGIDAS (REVESTINDO AS QUATRO PAREDES LATERAIS E O FUNDO DO COLETOR) EM MATERIAL RÍGIDO, DEMARCADO POR CORTES E VINCOS PARA SUA DOBRADURA QUE PERMITA MONTAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A PERFURAÇÕES EM CONDIÇÕES DE USO E DESCARTE, SEM QUE OCORRA TRANSFIXAÇÃO; ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO. A TAMPA DEVE CONTER INSTRUÇÕES DE USO E FECHAMENTO E ASSEGURAR O FECHAMENTO EFICIENTE COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO. ALÇA PARA O TRANSPORTE DEVE SER RESISTENTE E FIXA AO COLETOR, QUE PERMITA O TRANSPORTE SEGURO E SUPORTE O PESO DO COLETOR COM SUA CAPACIDADE COMPLETA; BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DO MATERIAL. O RECIPIENTE DEVE TRAZER IMPRESSO SIMBOLOGIA INTERNACIONAL INDICATIVA DE MATERIAL INFECTANTE, INDICADOR DE LIMITE MÁXIMO DE VOLUME, INSTRUÇÕES DE MONTAGEM COM INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS INFORMANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 13853. PARA CADA 100 UNIDADES, DEVERÁ SER FORNECIDO 1 SUPORTE DE METAL EM TAMANHO ADEQUADO PARA O COLETOR. CADA CAIXA EQUIVALE A UMA PEÇA.	PC	50.000	2,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 19 DEZ. 2014

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Leticia de Melo Cortez
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Representante Legal:

RG nº
CPF nº

Comercial Cirúrgica Rioclareense Ltda.
Leticia de Melo Cortez
Licitação / Documentação
RG.: 28.263.287-6
CPF: 268.311.098-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 14/10/19.088

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 189/14

Objeto: Registro de preços de materiais descartáveis para uso da Rede Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços nº 508 /14

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 19 DEZ. 2014

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Leticia de Melo Cortez
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

Comercial Cirúrgica Rioclarenses Ltda.
Leticia de Melo Cortez
Licitação / Documentação
RG.: 28.263.287-6
CPF: 268.311.098-70